

LEI N° 07, DE 26 DE MARÇO DE 2009.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE 01 (UM) LOTE URBANO. NESTA CIDADE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MG, AO INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a DOAR ao INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social 01 (um) lote urbano com área de 1.250 M2 (Um mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), situado á rua Mato Grosso, conforme planta em anexo

Art. 2º - O bem doado descrito no artigo 1º desta lei. será destinado à construção da Sede do INSS no município

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João do Paraíso, MG, 26 de Março de 2009.

José de Sousa Nelci
Prefeito Municipal

**Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia
26/03/2009.*